

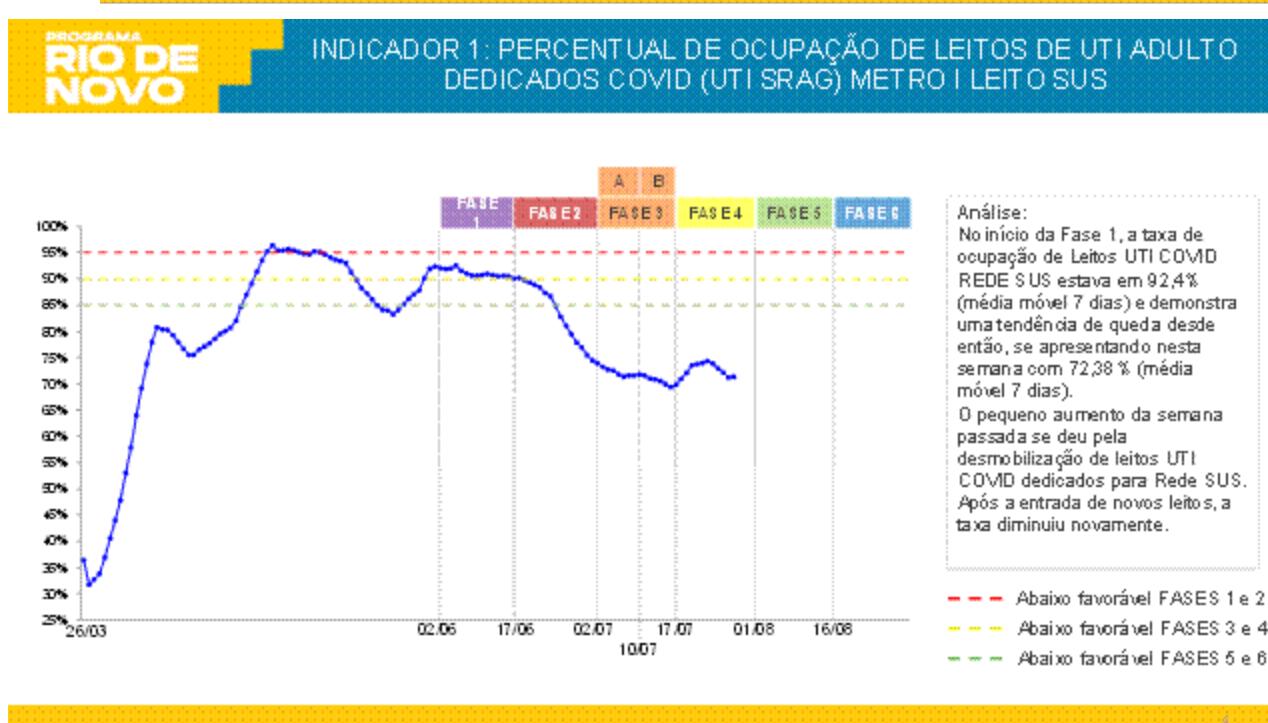
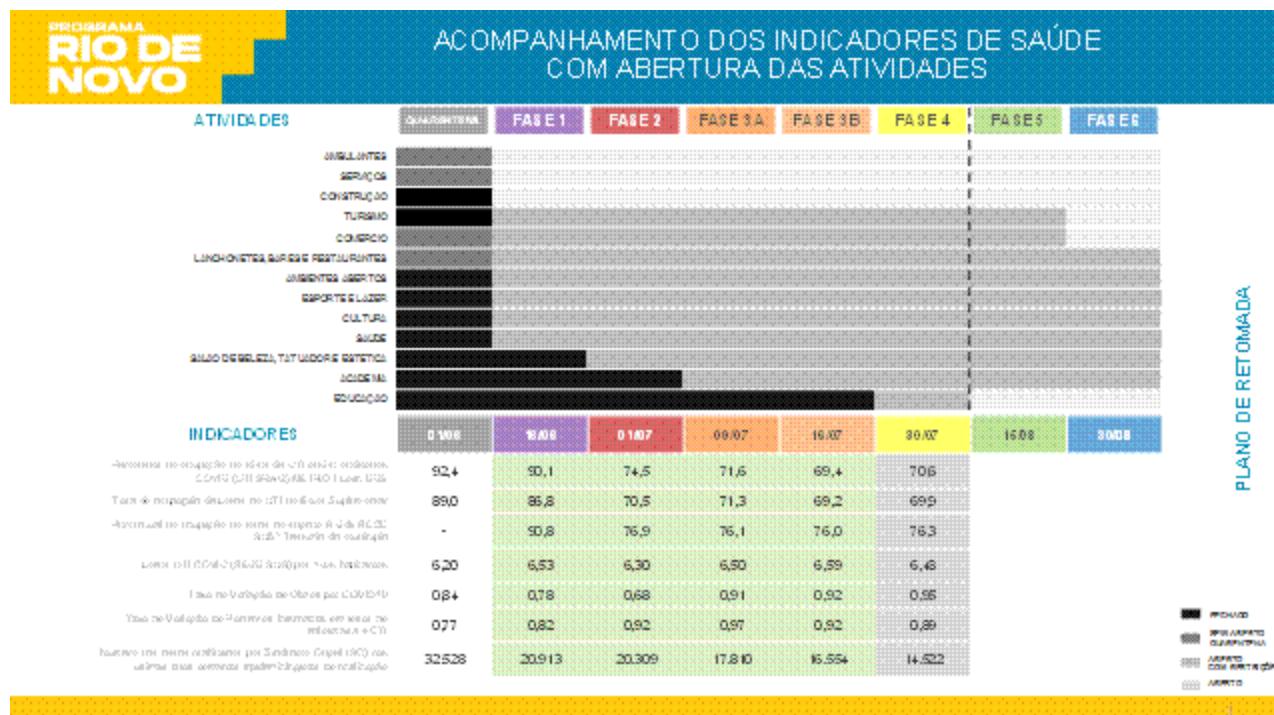
ATA

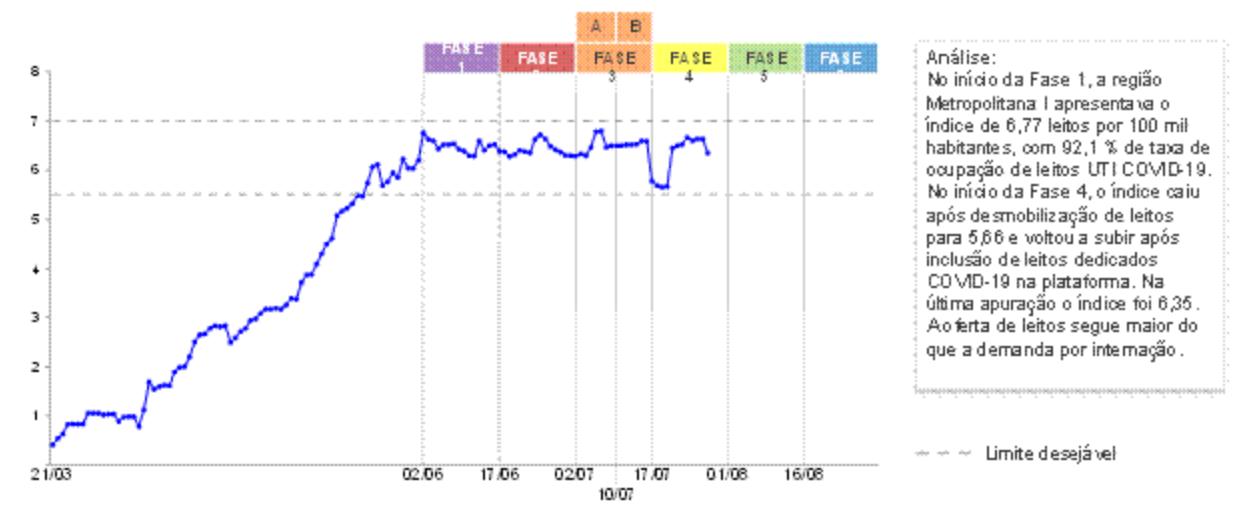
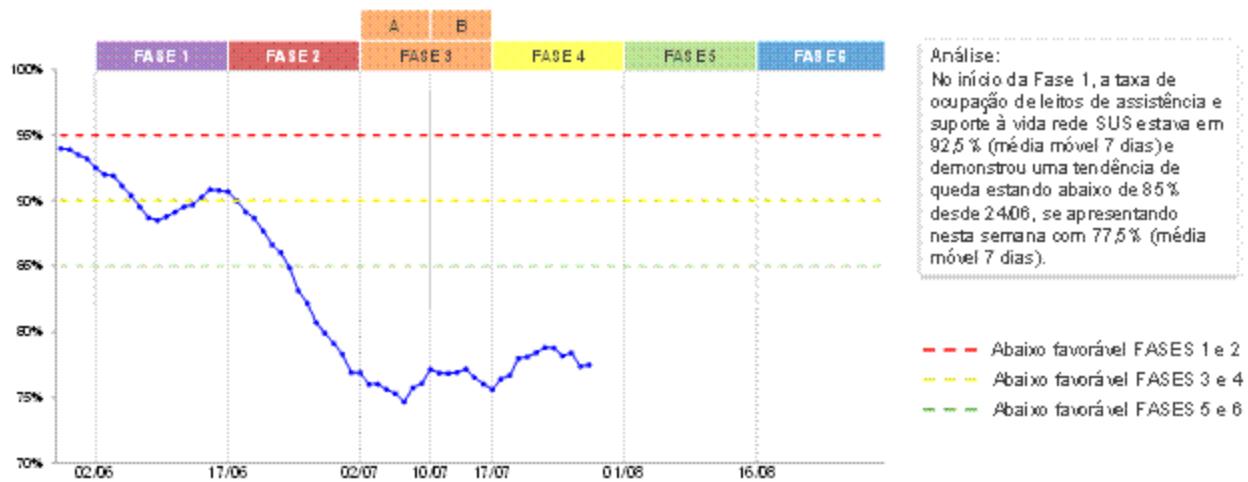
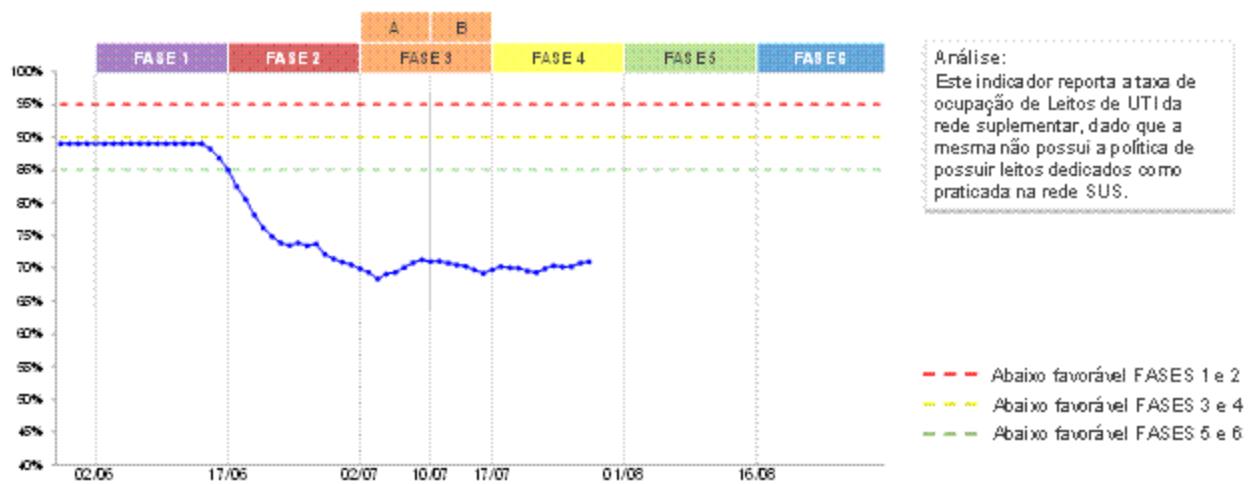
COMITÊ CIENTÍFICO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2020

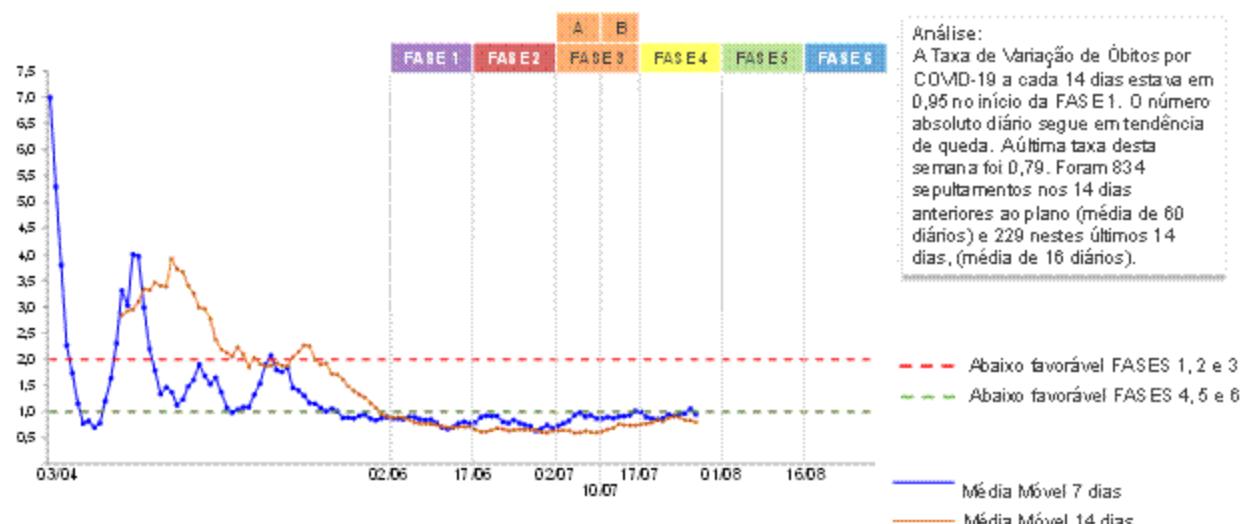
Às 08:30h do dia 31/07/2020 o Comitê Científico se reuniu para deliberar acerca da passagem para a fase 5 do Plano de Retomada.

Inicialmente foi realizada apresentação do Comitê Estratégico acerca da análise dos indicadores:

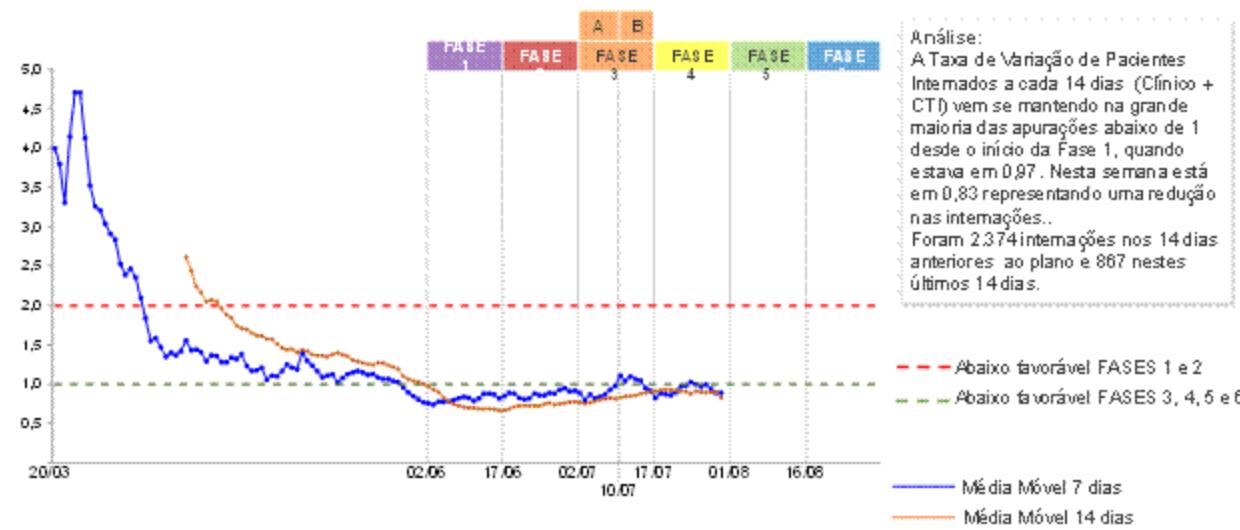




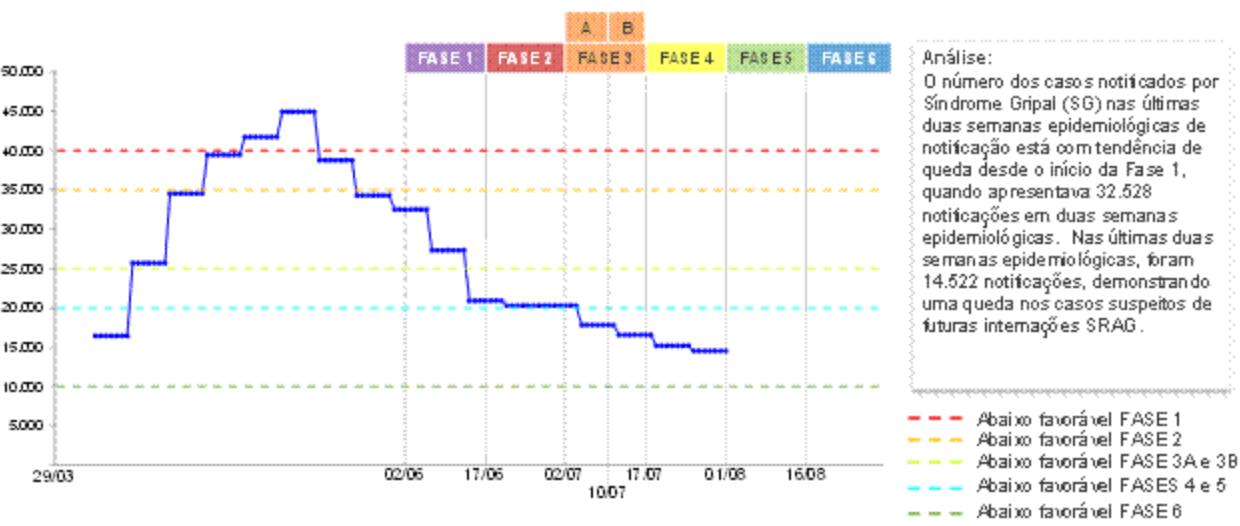
INDICADOR 5: TAXA DE VARIAÇÃO DE ÓBITOS POR COVID-19



INDICADOR 6: TAXA DE VARIAÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS EM LEITOS DE ENFERMARIA + CTI



INDICADOR 7: NÚMERO DOS CASOS NOTIFICADOS POR SÍNDROME GRIPAL (SG) NAS ÚLTIMAS DUAS SEMANAS EPIDEMIOLÓGICAS DE NOTIFICAÇÃO



Por fim constatou-se que os 7 indicadores do Plano de Retomada apresentam-se como favoráveis para a 5^a fase.

Data de Referência	30/07/2020	PARÂMETROS DE ANÁLISE	INDICADORES PRIMÁRIOS	Comparação com os dias anteriores						16/07/2020		30/07/2020		ESTABELECIMENTO FASE 4 (Último 17/07/2020)					
				F-1	D-5	D-4	D-3	D-2	D-1	Ref. Fase Anterior	Atualizado	FASE 1	FASE 2	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6		
CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SISTEMA DE SAÚDE	Capacidade de leitos (UTI)	3. Percentual de ocupação de leitos de UTI adulto dedicados COVID-19 (SRAG) METRO (Leito SUS) (média móvel 7 dias)	×	✓	✓	✓	✓	✓	✓	49,4	29,8	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável		
			2. Taxa de ocupação de leitos de UTI do setor suplementar (média móvel 7 dias) (6)	×	×	×	×	×	✓	49,2	49,9	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável		
			3. Percentual de ocupação de leitos de suporte à vida REDE SUS. Território do município (média móvel 7 dias)	×	✓	✓	✓	✓	✓	76,0	76,8	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável		
NÍVEL DE TRANSMISSÃO	Variação de óbitos	4. Leitos UTI COVID (REDE SUS) por 100k habitantes (3)	×	✓	✓	✓	✓	✓	✓	6,39	6,48	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável		
			5. Taxa de Variação de Óbitos por COVID19 a cada 7 dias (Informação liberada às 18h do dia, referente ao dia anterior) (5)	×	✓	✓	✓	✓	✓	0,92	0,95	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Não Favorável	Não Favorável		
			6. Taxa de Variação de Pacientes Internados a cada 7 dias (Óbito + CTE) (5)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	0,92	0,89	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Não Favorável	Não Favorável		
Crescimento de casos internados	Variação de novos casos	7. Número dos casos notificados por Síndrome Gripal (SG) nas últimas duas semanas epidemiológicas de notificação (4)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	16.554	14.522	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Não Favorável	Não Favorável		

Ponderações do comitê

O Indicador 5 - Taxa de Variação de Óbitos por COVID19 a cada 7 dias (Informação liberada às 18h do dia, referente ao dia anterior) - Tanto na análise de média móvel de 7 dias, quanto da média móvel de 14 dias, apresenta leve inclinação de aumento das taxas desde o dia 10/07, no entanto, embora a taxa média de variação tenha aumentado nestes 21 dias ela está abaixo de 1 em todo esse período, demonstrando redução do número total de óbitos no período em comparação com os períodos anteriores.

Na análise semanal a média de óbitos durante todo o período (entre 10/07 e 31/07) foi de 15,81 óbitos diários, a média dos últimos dias, (entre 23/07 e 29/07) foi de 14,57, como demonstrado o "N" em análise está na ordem de grandeza de dezenas diárias o que faz com que um único caso represente uma variação entre 5% a 10% no indicador.

Registra-se a título de alerta, ressaltado que a meta está atingida.

Não consta como indicador do plano de reabertura o número de casos confirmados por exames, exatamente porque o mesmo é impreciso para análise de incidência no curto prazo, uma vez que os exames demoram a ter seus resultados computados. O Comitê avaliou os números de casos, verificando que o número de casos por data de notificação teve aumento em relação aos últimos 14 dias, e constância em relação aos últimos 7 dias. O mesmo não ocorreu com o dado de casos confirmados por data de início dos sintomas, que não demonstrou aumento nos últimos 14 dias. A interpretação provável é de atraso na entrega dos exames e registro dos casos cujos sintomas ocorreram há mais de 14 dias, logo, potencialmente pacientes não mais transmissores da doença.

Igualmente e corroborando a interpretação, o Indicador 7 - Número dos casos notificados por Síndrome Gripal (SG) nas últimas duas semanas epidemiológicas de notificação, utilizado para averiguação indireta de incidência não demonstra nenhuma variação de aumento, ao contrário, segue em queda, embora em ritmo menos acelerado que de 3 semanas atrás. O Boletim Epidemiológico SMS/SUBHUE, de 27/jul./2020, cujos dados integram o indicador 7, conclui: "Nas unidades com Portas de Entrada Clínicas da Rede de Urgência e Emergência do Município do Rio de Janeiro, a redução no número de atendimentos a SG e SRAG iniciada nas 18^a e 19^a semanas persistiu até a 30^a Semana Epidemiológica (figuras 4 e 5), tendência que, com ligeiras variações pode ser verificada nas diversas áreas da Cidade (figura 8). A partir da 25^a Semana Epidemiológica verificou-se uma desaceleração global na velocidade de redução no número de atendimentos, existindo algum crescimento, principalmente nas áreas 3."

Média diária do total de atendimentos por Semana Epidemiológica	
Semana	Média diária
14 ^a - 29/03 a 04/04	389
15 ^a - 05/04 a 11/04	551
16 ^a - 12/04 a 18/04	831
17 ^a - 19/04 a 25/04	963
18 ^a - 26/04 a 02/05	831
19 ^a - 03/05 a 09/05	667
20 ^a - 10/05 a 16/05	523
21 ^a - 17/05 a 23/05	479
22 ^a - 24/05 a 30/05	372
23 ^a - 31/05 a 06/06	322
24 ^a - 07/06 a 13/06	298
25 ^a - 14/06 a 20/06	265
26 ^a - 21/06 a 27/06	284
27 ^a - 28/06 a 04/07	257
28 ^a - 05/07 a 11/07	279
29 ^a - 12/07 a 18/07	265
30 ^a - 19/07 a 25/07	270

Tabela 2 - Médias diárias de atendimento por semana epidemiológica.

Após discussão o Comitê Científico deliberou pela aprovação à passagem para a fase 5 do plano de retomada com o seguinte escopo:



ATIVIDADES ECONÔMICAS	FASE 4 (A partir de 17/07/2020) *exceto a abertura	FASE 5 (A partir de 1/08/2020) *exceto a abertura
	ABERTO COM RESTRIÇÕES	ABERTO COM RESTRIÇÕES
LANCHONETES, BARES E RESTAURANTES	<p>Lanchonetes, bares, quiosques, calçadas, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espacamento de 2 metros entre elas dando preferência as espaguetes abertas, tais como: varandas, prados públicos, afastamento frontal, condicionantes, etc. Válida sistema self-service.</p> <p>Não ultrapassar 30% da capacidade das mesas nos espaguetes abertos.</p> <p>Válida funcionamento após as 22h.</p> <p>Válida mídia ao vivo.</p> <p>Caixas 4 micropólos (Olegário Maciel, Dias Ferreira, Praça Varnhagen, Nelson Mandela) para evitar aglomerações com bloqueio das extremidades.</p>	<p>Lanchonetes, bares, quiosques, calçadas, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espacamento de 2 metros entre elas dando preferência as espaguetes abertas, tais como: varandas, prados públicos, afastamento frontal, condicionantes, etc. Válida sistema self-service.</p> <p>Não ultrapassar 30% da capacidade das mesas, nos espaguetes internos.</p> <p>Válida self-service.</p> <p>Válida mídia ao vivo e prestação de serviços na área de praia.</p> <p>Válida mídia ao vivo.</p> <p>Caixas 4 micropólos (Olegário Maciel, Dias Ferreira, Praça Varnhagen, Nelson Mandela) para evitar aglomerações com bloqueio das extremidades.</p>
COMÉRCIO	<p>Lojas de comércio de rua, incluindo galérias e centros comerciais podem abrir a partir de 11h e sem limitar a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 2/3 da capacidade.</p> <p>Abertura de comércio de rua nos sábados às 9 horas.</p> <p>As lojas dos shoppings podem abrir entre 12 e 22 horas, limitado a 2/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitar a capacidade de estacionamento para 2/3.</p> <p>Ao greve de alimentação devem respeitar as regras dos restaurantes.</p>	<p>Lojas de comércio de rua, incluindo galérias e centros comerciais podem abrir a partir de 11h e sem limitar a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 2/3 da capacidade.</p> <p>Abertura de comércio de rua nos sábados e domingo às 9 horas.</p> <p>As lojas dos shoppings podem abrir entre 12 e 22 horas, limitado a 2/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitar a capacidade de estacionamento para 2/3.</p> <p>Ao greve de alimentação devem respeitar as regras dos restaurantes.</p>

COMITÉ CIENTÍFICO DO PLANO DE RETOMADA



ATIVIDADES ECONÔMICAS	FASE 4 (A partir de 17/07/2020) *sujeito a alteração	FASE 5 (A partir de 1/08/2020) *sujeito a alteração
AMBULANTES EM LOGRADOUROS	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados. Exceção ambulantes de praia, parques e praças, concentrações e aglomerações, feiras de ambulantes ou de variiedades e os mercados populares. PUBLICADO EM 24/07	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados. Exceção ambulantes de praia, parques e praças, concentrações e aglomerações, feiras de ambulantes ou de variiedades e os mercados populares. PUBLICADO EM 24/07 Permitidas ambulantes de parques e praças mantendo-as a distância de 2 metros entre os equipamentos/barris. 3
AMBULANTES DE PRAIA (PONTO FIXO E ITINERANTE)	FECHADO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Aberto para os ambulantes de praia com passo fixo ou itinerante. Horário de funcionamento entre 07h e 13h. Itemeto permitida a venda de alimentos industrializados. Venda a venda de bebidas alcoólicas manipuladas ou industrializada. Venda e aluguel de cadeiras e guarda-sol.

COMITÉ CIENTÍFICO DO PLANO DE RETOMADA



ATIVIDADES ECONÔMICAS	FASE 4 (A partir de 17/07/2020) *sujeito a alteração	FASE 5 (A partir de 1/08/2020) *sujeito a alteração
BALÕES DE BELEZA, TATUADOR E ESTÉTICA	ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia e congêneres estão abertos, com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m ² por pessoa. Serviços de depilação e massagem abertos com agendamento. Serviços de massagem, massagem e sauna permanecem fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia, massagem, depilação, manicure, massagem, sauna e congêneres estão abertos, com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m ² por pessoa.
ACADEMIAS	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertos com agendamento e capacidade máxima simultânea de 4m ² por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança, sem contatos físicos. Cessar o uso de equipamento de difícil higienização, como peças e corda naval. Atividades suspenso: sauna, piscinas (exceto para uso de natação), hidromassagem e spa. Aulas de natação permitidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertos com agendamento e capacidade máxima simultânea de 4m ² por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança, sem contatos físicos. Cessar o uso de equipamento de difícil higienização, como peças e corda naval. Atividades suspenso: hidromassagem e hidroginásticas. Aulas de natação permitidas.
SERVICOS	ABERTO Exímio prestador de serviço, como por exemplo: contabilidade, publicidade, advogacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Horário de funcionamento das casas lotéricas de 10 às 13h.	ABERTO Exímio prestador de serviço, como por exemplo: contabilidade, publicidade, advogacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Horário de funcionamento das casas lotéricas de 10 às 13h.

COMITÉ CIENTÍFICO DO PLANO DE RETOMADA



ATIVIDADES ECONÔMICAS	FASE 4 (A partir de 17/07/2020) *sujeito a alteração	FASE 5 (A partir de 1/08/2020) *sujeito a alteração
SAÚDE	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médicas, odontológicas, fisioterapeutas, clínicas imágens e congêneres. Residência e acesse de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzem secreção, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visita aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de atenção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médicas, odontológicas, fisioterapeutas, clínicas imágens e congêneres. Residência e acesse de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzem secreção, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visita aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de atenção social.
EDUCAÇÃO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Creches e escolas municipais e particulares fechadas. Reabertura das Escolas Municipais abertas. Universidades abertas somente para as atividades práticas das áreas de saúde.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Escolas privadas abertas de forma voluntária, apenas para a 4 ^a , 5 ^a , 6 ^a e 9 ^a anos. Seguir rigorosamente as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SNS nº 4.424/2020. Reabertura das Escolas Municipais abertas. Universidades abertas somente para as atividades práticas das áreas de saúde. Cursos e atividades extracurriculares e complementares (por exemplo: música, idiomas, etc) abertas de forma voluntária. PUBLICADO EM 23/07

COMITÉ CIENTÍFICO DO PLANO DE RETOMADA



5

ATIVIDADES ECONÔMICAS	FASE 4 (A partir de 17/07/2020) *revisão a alteração	FASE 5 (A partir de 1/08/2020) *revisão a alteração
	ABERTO COM RESTRIÇÕES	ABERTO COM RESTRIÇÕES
CULTURA	<p>Venda de ingressos somente online ou caixa de auto atendimento.</p> <p>Drive in com reunião, veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família.</p> <p>Continuam vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lojas, arenas, centros culturais, atrações e congêneres.</p> <p>Feiras e feira de artesanato abertas, somente produtos de artesanato, vedada a comercialização de alimentos e bebidas. Barracas abertas.</p>	<p>Venda de ingressos somente online ou caixa de auto atendimento.</p> <p>Drive in com reunião, veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família.</p> <p>Continuam vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lojas, arenas, centros culturais, atrações e congêneres.</p> <p>Feiras e feira de artesanato abertas, somente produtos de artesanato, vedada a comercialização de alimentos e bebidas. Barracas abertas.</p>
ESPORTE E LAZER	<p>Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público, sendo vedado uso de sauna e banheira de hidromassagem.</p> <p>Competições esportivas com público fechadas.</p> <p>Clubes, associações, hipódromos, casinhas de tricampeonato, quadras de aluguel e congêneres abertos.</p> <p>Atividades de esporte em piscinas (exeto hidroginástica), vedado o compartilhamento de objetos.</p> <p>Práticas de lazer e entretenimento sem contato físico.</p> <p>Continuam fechadas as casinhas de tricampeonato.</p> <p>Continuam vedadas eventos em espaços abertos e fechados (exemplos: feira de negócios, congresso, show, reunião de família, assembleia e feira pub).</p>	<p>Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público.</p> <p>Competições esportivas com público fechadas.</p> <p>Clubes, associações, hipódromos, casinhas de tricampeonato, quadras de aluguel e congêneres abertos.</p> <p>Atividades de esporte em piscinas (exeto hidroginástica), vedado o compartilhamento de objetos.</p> <p>Práticas de lazer e entretenimento sem contato físico.</p> <p>Continuam vedadas eventos em espaços abertos e fechados (exemplos: feira de negócios, congresso, show, reunião de família, assembleia e feira pub).</p>



ATIVIDADES ECONÔMICAS	FASE 4 (A partir de 17/07/2020) *revisão a alteração	FASE 5 (A partir de 1/08/2020) *revisão a alteração
	ABERTO COM RESTRIÇÕES	ABERTO COM RESTRIÇÕES
AMBIENTES ABERTOS	<p>Pracas e parques abertos, vedados aglomeração de pessoas e atividades de entretenimento.</p> <p>Pratas (pista e mus) permitidas somente a prática de atividades esportivas individuais distanciadas.</p> <p>Exposições coletivas (de segunda a sexta) em quadras nas praias e lagos, vedadas as atividades de entretenimento.</p> <p>Vila olímpica aberta. Práticas de lazer e entretenimento sem contato físico.</p> <p>Vila pública aberta para o funcionamento das áreas de lazer.</p> <p>Áreas de voo livre autorizadas.</p> <p>Abertura das estacionamentos da vila.</p> <p>Feira de seleção de animais aberta.</p>	<p>Pracas e parques abertos, vedados aglomeração e atividades de entretenimento.</p> <p>Pratas (pista e mus) permitidas a prática de atividades esportivas individualmente.</p> <p>Parada e banho de mar, vedada a permanência na praia com nadador, banho, guarda-vida e maior baliza timoneira e a prática de qualquer atividade não autorizada.</p> <p>Exposições coletivas (de segunda a sexta) em quadras nas praias e lagos, vedadas as atividades de entretenimento.</p> <p>Vila olímpica aberta. Práticas de lazer e entretenimento sem contato físico.</p> <p>Vila pública aberta para o funcionamento das áreas de lazer.</p> <p>Áreas de voo livre autorizadas</p> <p>Feira de seleção de animais aberta.</p>
CONSTRUÇÃO	ABERTO	ABERTO
	<p>As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em estruturas, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.</p>	<p>As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em estruturas, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.</p>
TURISMO	ABERTO COM RESTRIÇÕES	ABERTO COM RESTRIÇÕES
	<p>Motéis e hotéis abertos.</p> <p>Pontos turísticos abertos com capacidade simultânea máxima de 10%, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa.</p>	<p>Motéis e hotéis abertos.</p> <p>Pontos turísticos (por exemplo: Convenção, Pôr de Amanhã, aquário, reda gigante, acrópolis) abertos com capacidade simultânea máxima de 50%, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa.</p>



Após a aprovação da fase 5 do plano de retomada, entrou em discussão a necessidade de alteração de três indicadores:

INDICADOR 2 - Após Estudo Técnico pela SMS/SUBREG, processo administrativo 09/002.741/2020, propõe-se a mudança da denominação do indicador de Percentual de ocupação de leitos de UTI dedicados COVID (UTI SRAG) município rio privado (média móvel 7 dias) para Taxa de ocupação de Leitos de UTI do Setor Suplementar (média móvel 7 dias), mantendo-se a mesma formula de cálculo. Ademais, para monitorar a taxa de ocupação por pacientes acometidos da COVID19/SRAG, propõe-se acompanhamento das internações em CTI/UTI, como um indicador secundário, a partir dos dados já estabelecidos e preenchidos pelo Setor Suplementar.

INDICADOR 5 - Após Estudo técnico da CVL em conjunto com a SMS, processo administrativo 01/001.769/2020, propõe-se o ajuste da análise do indicador de média móvel de 7 dias para 14 dias, dado que a média móvel de 7 dias vem se tornando estável com números absolutos diários menores. Neste cenário, pequenas variações nos valores absolutos, que podem ser flutuações aleatórias, podem gerar alterações não significativas de real risco na taxa de variação. Além disso, entende-se necessário alterar o parâmetro da Fase 6 de < 0,5 para < 1,0, pois é inesperável uma redução de 50% da média móvel de óbitos em relação a média móvel de um período com relação ao período anterior de forma contínua e sustentada, e também remover os limites inferiores das fases 1 a 5 pois não há pertinência para manutenção dos mesmos, uma vez que quanto menor, melhor.

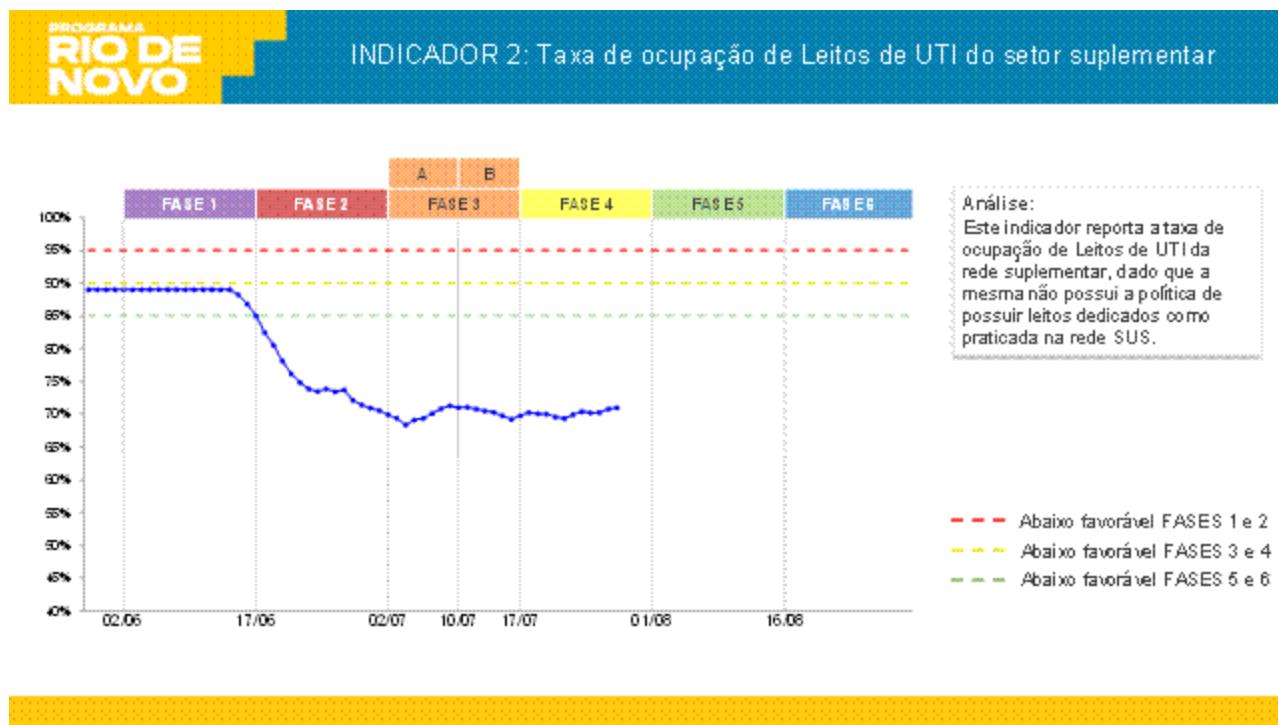
INDICADOR 6 - Após Estudo Técnico pela SMS/SUBREG, processo administrativo 09/003.030/2020, propõe-se o ajuste da análise do indicador de média móvel de 7 dias para 14 dias, buscando-se maior robustez a números discrepantes, reduzindo a variabilidade e revelando a real tendência de crescimento/decrescimento do número de internações para a tomada de decisão pelo gestor quanto a abertura das atividades econômicas e sociais. Além disso, entende-se necessário alterar o parâmetro da Fase 6 de < 0,5 para < 1,0, pois é inesperável uma redução de 50% da média

móvel de internações em relação a média móvel de um período com relação ao período anterior de forma contínua e sustentada, e também remover os limites inferiores das fases 1 a 5 pois não há pertinência para manutenção dos mesmos, uma vez que quanto menor, melhor.

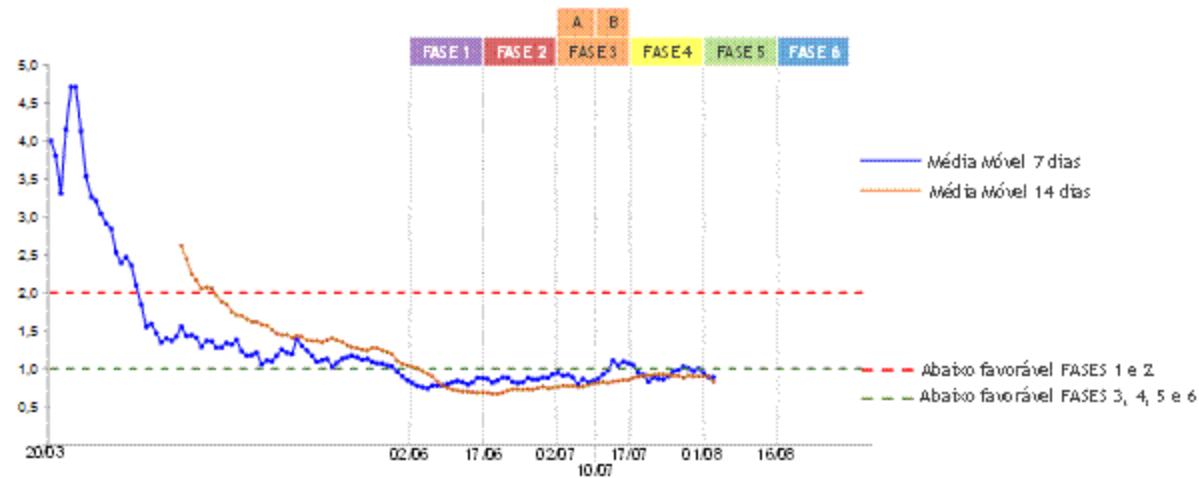
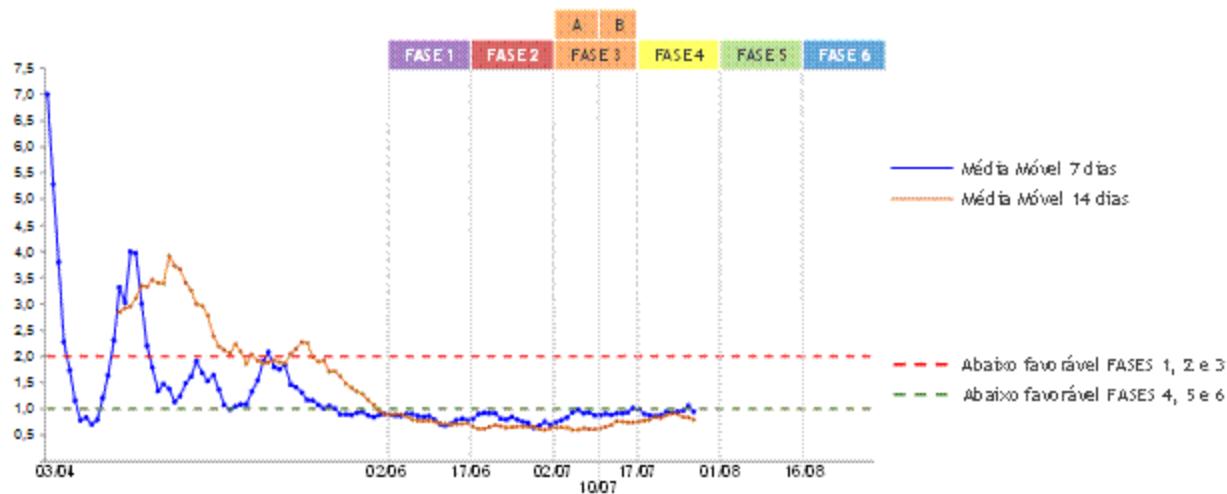
Diante destas considerações foi deliberada a necessidade de submeter ao Exmo. Senhor Prefeito minuta de decreto para alteração dos indicadores 2, 5 e 6.

APRESENTAÇÃO DOS AJUSTES NOS INDICADORES DE SAÚDE	
INDICADOR 2: Percentual de ocupação de leitos de UTI dedicados COVID (UTI SRAG) município Rio privado.	Mudança da denominação para “Taxa de ocupação de Leitos de UTI do setor suplementar”, mantendo a mesma fórmula de cálculo PACIENTE-DIA/LEITO-DIA * 100 (Média Móvel por 7 dias). Processo Administrativo: 09/002.741/2020
INDICADOR 5: Taxa de Variação de Óbitos por COVID19 a cada 7 dias	<ul style="list-style-type: none">• Ajusta o período de observação de média móvel de 7 dias para 14 dias.• Retira os limites inferiores das Fases 1 a 5• Altera o limite da Fase 6 de menor que 0,5 para menor que 1, Processo Administrativo: 01/001769/2020
INDICADOR 6: Taxa de Variação de Pacientes Internados a cada 7 dias em leitos de enfermaria + CTI	<ul style="list-style-type: none">• Ajusta o período de observação de média móvel de 7 dias para 14 dias.• Retira os limites inferiores das Fases 1 a 5• Altera o limite da Fase 6 de menor que 0,5 para menor que 1, Processo Administrativo: 09/003.030/2020

COMITÉ CIENTÍFICO DO PLANO DE RETOMADA



— Abaixo favorável FASES 1 e 2
— Abaixo favorável FASES 3 e 4
— Abaixo favorável FASES 5 e 6



A alteração proposta, em especial no que tange aos indicadores 5 e 6, tem o objetivo de melhorar a análise (leitura) das tendências, uma vez que na ordem de grandeza atual as variações semanais ficam muito sensíveis tanto para aumento quanto redução, sendo atualmente a média de 14 dias mais precisa. Esta condição era esperada desde o início, a análise de 14 dias é a ideal para a doença diante do perfil epidemiológico do vírus, incluindo seu tempo de incubação, anteriormente a análise semanal foi utilizada por conservadorismo, já que seria capaz de registrar aumentos de casos, internações e óbitos em uma janela de tempo inferior, no entanto, o que foi vantajoso nos primeiros 2 meses de avaliação, no momento torna-se viés de análise. Ambos os gráficos e índices serão mantidos nas análises avançadas, com amplo acesso aos gestores, comitê e órgãos de controle.

INDICADOR 5:
Taxa de Variação de Óbitos por COVID19 a cada 7 dias

- Ajusta o período de observação de **média móvel de 7 dias para 14 dias**.
 - Retira os limites inferiores das Fases 1 a 5
 - Altera o **limite da Fase 6 de menor que 0,5 para menor que 1**,
- Processo Administrativo: 01/001769/2020

A média móvel de 7 dias vem se tornando estável com números absolutos diários menores. Neste cenário, pequenas variações nos valores absolutos, que podem ser flutuações aleatórias, podem gerar alterações não significativas de real risco na taxa de variação. Além disso, entende-se necessário alterar o parâmetro da Fase 6 de < 0,5 para < 1,0, pois é inesperável uma redução de 50% da média móvel de óbitos em relação a média móvel de um período com relação ao período anterior de forma contínua e sustentada, e também remover os limites inferiores das fases 1 a 5 pois não há pertinência para manutenção dos mesmos, uma vez que quanto menor, melhor.

COMITÉ CIENTÍFICO DO PLANO DE RETOMADA

INDICADOR 6:
Taxa de Variação de Pacientes Internados a cada 7 dias em leitos de enfermaria + CTI

- Ajusta o período de observação de **média móvel de 7 dias para 14 dias**.
- Retira os limites inferiores das Fases 1 a 5
- Altera o **limite da Fase 6 de menor que 0,5 para menor que 1**,

Processo Administrativo:

O Ajuste da análise do indicador de média móvel de 7/7 dias para 14/14 dias, buscará maior robustez a números discrepantes, reduzindo a variabilidade e revelando a real tendência de crescimento/decrescimento do número de internações para a tomada de decisão pelo gestor quanto a abertura das atividades econômicas e sociais. Além disso, entende-se necessário alterar o parâmetro da Fase 6 de < 0,5 para < 1,0, pois é inesperável uma redução de 50% da média móvel de internações em relação a média móvel de um período com relação ao período anterior de forma contínua e sustentada, e também remover os limites inferiores das fases 1 a 5 pois não há pertinência para manutenção dos mesmos, uma vez que quanto menor, melhor.

COMITÉ CIENTÍFICO DO PLANO DE RETOMADA

Por fim, consigna-se a aprovação do início da Fase 5 do Plano de Retomada, bem como a alteração dos indicadores 2,5 e 6.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2020.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
JORGE SALE DARZE
MARIO CELSO DA GAMA LIMA JUNIOR
LEONARDO DE OLIVEIRA EL-WARRAK
CLÁUDIA DA SILVA LUNARDI
MARCIA FARIA ROLIM
FLAVIO GRAÇA
PATRICIA GUTTMANN
CARLA DA SILVA FREIRE CANTISANO
CRISTIANO CURCIO CHAME
ANTONIO ARAUJO DA COSTA
CARLA MANHAES
CARLOS ALBERTO COSTA ARAUJO
LUÍS FERNANDO PINTO GÂNDARA
FLAVIO ANTONIO DE SÁ RIBEIRO
ROMULO CAPELLO TEIXEIRA
ALEXANDRE CAMPOS PINTO SILVA
MARCO ANTONIO DE MATTOS
CELSO FERREIRA RAMOS FILHO
GABRIEL MASSOT

ANDERSON SIMOES
CESAR FONTES RODRIGUES
DANIEL GIANI
JOÃO PAULO SALGADO
VALESCA ANTUNES